



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA	
Anexo I	
<b>1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:</b>	
<b>1.1 Número do Processo Administrativo: 061/2026</b>	
<b>1.2 Órgão:</b> Prefeitura do Município de Tamboara-PR	
<b>1.3 Categoria/Natureza do Termo de Referência:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviços	
<b>Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou comum?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Serviço/ Bem Comum	
<b>2- DEFINIÇÃO DO OBJETO:</b>	
<b>2.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROÇADEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA MUNICIPALIDADE.</b>	
<b>2.2 Justificativa sobre a não utilização de catálogo eletrônico padronizado:</b> <b>2.2.1</b> O catálogo eletrônico padronizado do Município está em fase de elaboração.	
<b>2.3 Natureza do Bem:</b> <b>2.3.1</b> O objeto desta contratação é de natureza comum.	
<b>2.4 Quantitativo:</b>	

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	1	PRÉ FILTRO DE AR PARA SOPRADOR BR 420	UND	8	<b>58,97</b>	<b>471,76</b>
1	2	FILTRO DE AR COMPATIVEL PARA SOPRADOR BR 420	UND	12	<b>39,48</b>	<b>473,76</b>
1	3	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR BR 420	UND	8	<b>47,06</b>	<b>376,48</b>
1	4	FILTRO DE GASOLINA 2X2X4,5CM PARA SOPRADOR BR 420	UND	12	<b>60,75</b>	<b>729,00</b>
1	5	KIT REPARO DO CARBURADOR (JUNTA MEMBRANA, MEMBRANA, DIAFRAGAMA, JUNTA DIAFRAGRAMA, AGULHA BALANCIN, BALANCIN, MOLA, FILTRO TELA) PARA SOPRADOR BR 420	KIT	8	<b>137,33</b>	<b>1.098,64</b>
1	6	MANGUEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL, RETORNO E VEDAÇÃO 4MMX15CM PARA SOPRADOR BR 420	UND	12	<b>82,50</b>	<b>990,00</b>
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESCARBONIZAÇÃO E REVISÃO DE SOPRADOR STHIL BR 420 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	<b>4,12</b>	<b>16.480,00</b>
2	1	FAÇA DE CORTE LÂMINA DE AÇO 20" 50CM X 6CM, FURO 13MM PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	20	<b>230,00</b>	<b>4.600,00</b>
2	2	FILTRO DE AR ELEMENTO 11,2 x 13CM PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	14	<b>184,00</b>	<b>2.576,00</b>
2	3	CABO PARADA E TRAÇÃO COMPLETO; TAMANHO APROXIMADO 120CM PARA PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	12	<b>268,50</b>	<b>3.222,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

2	4	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL COMPLETA COM PLUG DE ENCAIXE DO TANQUE COM SULCO INTERNO 19MM, MANGUEIRA DE SUÇÃO, MANGUEIRA DE RETORNO PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	8	81,50	652,00
2	5	CORREIA TRAÇÃO MEDIDA EXTERNA 89CM PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	12	129,00	1.548,00
2	6	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	12	152,50	1.830,00
2	7	CABO DO ACELERADOR COM CONTROLE PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	4	173,50	694,00
2	8	TAMPA DE PARTIDA COMPLETA PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	2	494,00	988,00
2	9	VELA DE IGNIÇÃO PARA CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60	UND	8	65,50	524,00
2	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESCARBONIZAÇÃO E REVISÃO DE CORTADOR KAWASHIMA LR 220-H60 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,45	17.800,00
3	1	LÂMINA COMPATÍVEL 2 FACAS DE AÇO 305MM; FURO 20MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	50	59,25	2.962,50
3	2	LIMITADOR PROTETOR DA FACA DE PLASTICO NYLON BRANCO - FURO 13MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	8	37,25	298,00
3	3	PORCA DA LAMINA AÇO 1045 USINADO M12X1,50 FLH ESQUERDA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	8	26,04	208,32
3	4	FILTRO DE AR DE TELA COMPATIVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	4	56,41	225,64
3	5	FILTRO ADICIONAL PRÉ FILTRO DE ESPUMA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	4	37,50	150,00
3	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL BICO FINO EM NYLON10MM X 5,9MM. DIMENSÕES: 45,5M X 17,8M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	6	61,00	366,00
3	7	VELA DE IGNIÇÃO CURTA 14MM DE COSCA 3,85"; ENCAIXE SEXTAVADO 19MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	6	42,48	254,88
3	8	KIT REPARO DE CARBURADOR COMPLETO (JUNTAS, MOLA DA AGULHA, AGULHA PEQUENA, AGULHA GRANDE, PINO DO BALANCIN, BALANCIN E TELAS FILTRO DO CARBURADOR) PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	KIT	4	138,00	552,00
3	9	CARRETEL AUTOMÁTICO DE NYLON M12X1,50 PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	4	238,75	955,00
3	10	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	4	612,50	2.450,00
3	11	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA LIMPA CALÇADAS/PAVERS - COMPATIVEL COM ROÇADEIRA COSTAL STHIL FS22 - 8" 20,32CM DIAMETRO APROXIMADAMENTE. DIÂMETRO DO FURO DE ENCAIXE: 1 POLEGADA (25,4 MM). ADAPTADOR PARA FURO 20MM.	UND	15	92,00	1.380,00
3	12	LÂMINA COMPATÍVEL 2 FACAS DE AÇO 355MM; FURO 20MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220	UND	50	49,13	2.456,50
3	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E REVISÃO DE ROÇADEIRA COSTAL FS220 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,12	16.480,00
4	1	PRÉ FILTRO DE AR PARA PULVERIZADOR SR 430/450	UND	8	59,50	476,00
4	2	FILTRO DE AR PARA PULVERIZADOR SR 430/450	UND	12	37,50	450,00
4	3	REPARO CARBURADOR PARA PULVERIZADOR SR 430/450	UND	8	131,00	1.048,00
4	4	VELA DE IGNIÇÃO PARA PULVERIZADOR SR 430/450	UND	16	65,50	1.048,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

4	5	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PULVERIZADOR SR 430/450	UND	12	71,00	852,00
4	6	FLANGE DO INTERMEDIÁRIO PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	4	91,50	366,00
4	7	CARBURADOR PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	2	417,33	834,66
4	8	TAMPA ARRANQUE COMPLETA PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	2	192,50	385,00
4	9	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	4	69,50	278,00
4	10	BICO PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	8	151,85	1.214,80
4	11	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA PULVERIZADOR STHIL SR 430/450	UND	2	60,50	121,00
4	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E REVISÃO DE PULVERIZADOR SR 430/450 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,45	17.800,00
5	1	LAMINA FACAS AÇO 50X6CM 20 POLEGADAS, DISTANCIA ENTRE FUROS 61MM PARA CORTADOR TRAPP LF600RM	UND	20	183,00	3.660,00
5	2	CABO DE FREIO PARA CORTADOR TRAPP LF600RM	UND	8	133,50	1.068,00
5	3	FRANGE COM PARAFUSO DA FACAS PARA CORTADOR TRAPP LF600RM	UND	8	172,50	1.380,00
5	4	CABO DO ACELERADOR COMPLETO PARA CORTADOR TRAPP LF600RM	UND	8	172,50	1.380,00
5	5	FILTRO DE AR PARA CORTADOR TRAPP LF600RM	UND	8	150,00	1.200,00
5	6	CARBURADOR PARA CORTADOR TRAPP LF600 RM	UND	2	489,50	979,00
5	7	PARTIDA COMPLETA COM TAMPA PARA CORTADOR TRAPP LF600 RM	UND	4	284,00	1.136,00
5	8	KIT DE RODAS PARA CORTADOR TRAPP LF600 RM, CONTENDO: 02 RODAS TRASEIRAS 12", 02 RODAS DIANTEIRAS 8", 2 EIXOS TRASEIROS, 2 EIXOS DIANTEIROS, 4 ARRUELAS E 4 TRAVAS.	KIT	6	570,50	3.423,00
5	9	EIXO SUPORTE DE RODAS PARA CORTADOR TRAPP LF600 RM	UND	12	59,00	708,00
5	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO DE CORTADOR TRAPP LF600 RM - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,45	17.800,00
6	1	TUBO DO EIXO COMPLETO PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	2	1.320,45	2.640,90
6	2	CORRENTE 22 DENTES SABRE 30CM PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	6	137,36	824,16
6	3	EIXO DE ACIONAMENTO PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	2	190,33	380,66
6	4	KIT JOGO DE PINHÕES PARA MOTOPODA STHIL HT 75	KIT	6	87,50	525,00
6	5	PEÇA DE FIXAÇÃO PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	8	206,00	1.648,00
6	6	ALOJAMENTO PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	8	105,00	840,00
6	7	BOMBA DE ÓLEO PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	4	101,42	405,68
6	8	PINHÃO DA CORRENTE PARA MOTOPODA STHIL HT 75	UND	4	88,00	352,00
6	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO DE MOTOPODA STHIL HT 75 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,12	16.480,00
7	1	LIMA REDONDA DE AFILAR CORRENTE 4,0MM PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180 - CAIXA COM 6 PEÇAS	CXA	8	117,55	940,40
7	2	CORRENTE 22 DENTES DE SABRE DE 30CM PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	12	125,67	1.508,04



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

7	3	SABRE 30CM PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	4	240,00	960,00
7	4	KIT CILINDRO COM PISTÕES E ANÉIS COMPLETO PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	KIT	2	418,00	836,00
7	5	EMBREAGEM COMPLETA PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	2	201,50	403,00
7	6	PINHÃO TAMBOR DE EMBREAGEM COMPLETO PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	4	88,50	354,00
7	7	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	4	432,50	1.730,00
7	8	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	6	65,50	393,00
7	9	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA STHIL MS 180	UND	8	51,50	412,00
7	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO DE MOTOSSERRA STHIL MS 180 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,12	16.480,00
8	1	LÂMINA COMPATÍVEL 2 FACAS DE AÇO 355MM; FURO 20MM PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	50	60,50	3.025,00
8	2	LIMITADOR PROTETOR DA FACA DE PLASTICO NYLON BRANCO - PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	8	37,25	298,00
8	3	PORCA DA LAMINA AÇO 1045 USINADO M10X1,25 FLH ESQUERDA PARA ROÇADEIRA COSTALNAKATA WASAKI 52CC	UND	8	25,50	204,00
8	4	FILTRO DE AR DE TELA COMPATIVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	4	62,00	248,00
8	5	FILTRO ADICIONAL PRÉ FILTRO DE ESPUMA PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	4	37,50	150,00
8	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	6	61,00	366,00
8	7	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	6	42,50	255,00
8	8	KIT REPARO DE CARBURADOR COMPLETO (JUNTAS, MOLA DA AGULHA, AGULHA PEQUENA, AGULHA GRANDE, PINO DO BALANCIN, BALANCIN E TELAS FILTRO DO CARBURADOR) PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	KIT	4	123,00	492,00
8	9	CARRETEL AUTOMÁTICO DE NYLON PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	4	142,50	570,00
8	10	FIO DE CORTE REDONDO PARA ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	4	612,50	2.450,00
8	11	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA LIMPA CALÇADAS/PAVERS - COMPATIVEL COM ROÇADEIRA COSTAL NAKATA WASAKI 52CC	UND	15	173,50	2.602,50
8	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E REVISÃO DE ROÇADEIRA COSTAL 52CC - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,12	16.480,00
9	1	PRÉ FILTRO DE AR PARA SOPRADOR EB520	UND	8	59,50	476,00
9	2	FILTRO DE AR COMPATIVEL PARA SOPRADOR EB520	UND	12	37,50	450,00
9	3	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR EB520	UND	8	42,50	340,00
9	4	FILTRO DE GASOLINA 2X2X4,5CM PARA SOPRADOR EB520	UND	12	61,00	732,00
9	5	KIT REPARO DO CARBURADOR (JUNTA MEMBRANA, MEMBRANA, DIAFRAGAMA, JUNTA DIAFRAGRAMA, AGULHA BALANCIN, BALANCIN, MOLA, FILTRO TELA) PARA SOPRADOR EB520	KIT	8	124,00	992,00
9	6	MANGUEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL, RETORNO E VEDAÇÃO 4MMX15CM PARA SOPRADOR EB520	UND	12	75,50	906,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

9	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DESCARBONIZAÇÃO E REVISÃO DE SOPRADOR STHIL EB520 - POR MINUTO TRABALHADO	MINUTO	4000	4,12	16.480,00
10	1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPO 8017H 1:50 - EMBALAGEM COM 500ML	UND	80	49,04	3.923,20
11	1	TUBO DE GRAXA PARA LUBRIFICACAO DE ENGRENAGENS DE MAQUINAS ROCADAIAS E CORTADORES - DEVERÁ SUPORTAR ALTAS TEMPERATURAS, EMBALAGEM COM MINIMO DE 80G.	UND	20	46,73	934,60
						<b>R\$241.887,08</b>

**2.5 Prazo:**

**2.5.1** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contado da publicação da assinatura do contrato/ata, podendo ser prorrogado de acordo nos termos da Lei 14.133/2021.

**3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar

**4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

**5- REQUISITOS DA CONTRATATAÇÃO**

**5.1** Para essa contratação a administração adotará o **Sistema de Registro de Preços.**

**5.1.1** A adoção do sistema de registro de preços justifica-se:

- Este bem necessita contratações frequentes.
- Conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas.
- Aquisição de bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade.
- Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

**5.2** Será dado o seguinte tratamento em atendimento a Lei Complementar 123/2006:

- Valor referencial até R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP); e
- Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a Administração Pública.

**5.3** Para essa contratação será admitida a participação **exclusiva de ME/EPP**, visando fomentar desenvolvimento dessas.

**5.4** Nessa contratação não será admitida a participação de consórcio.

**5.5** Nessa contratação não será admitida a participação de cooperativas.

**5.6** Nessa contratação não será exigida amostra.

**5.7** Nessa contratação não será exigido garantia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

<p><b>5.8</b> Nessa contratação não será permitido à subcontratação.</p>
<p><b>5.9</b> As contratações derivadas desse processo, serão realizadas <b>POR LOTE</b>, tendo como objetivo, atender as necessidades da demanda.</p>
<p><b>6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</b></p>
<p><b>6.1 Critérios de Aceitação:</b></p> <p><b>6.1.1</b> O prazo de entrega dos bens e/ou serviços será de <b>5 (Cinco) dias</b> corridos contados da data da confirmação de entrega da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada.</p> <p><b>6.1.1.1</b> Para emissão da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa – NAD, a contratada deverá emitir laudo técnico prévio à execução, e sem ônus ao contratante, avaliando o equipamento e a manutenção necessária. Este deverá ser deferido ou não pela demandante que deverá autorizar a emissão dos supracitados documentos.</p> <p><b>6.1.1.2</b> Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo de 05 (cinco) dias corridos, deverá apresentar comunicado no prazo máximo de <b>03 (três) dias</b> corridos a contar da data da confirmação da Nota de Empenho/Nota de Autorização da Despesa – NAD, com justificativa para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar.</p> <p><b>6.1.1.3</b> Caberá ao departamento de compras e licitações deferir o pedido citado no item anterior ou indeferir e aplicar as sanções cabíveis.</p> <p><b>6.1.2</b> Os bens deverão ser entregues no endereço previsto na Ordem de Fornecimento que acompanhará a NAD.</p> <p><b>6.1.3</b> Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.</p> <p><b>6.1.4</b> Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de <b>03 (trinta) dias</b> a contar da confirmação da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p><b>6.1.5</b> Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo de aceitação definitiva.</p> <p><b>6.1.6</b> Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.</p>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**6.1.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.1.8** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

#### **7.1 Deveres em comum as partes**

**7.1.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**7.1.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.1.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.

**7.1.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**7.1.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**7.1.6** As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

**7.1.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**7.1.8** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **7.2 Obrigações do Contratado:**

**7.2.1** Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou ATA de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**7.2.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**7.2.3** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

**7.2.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**7.2.5** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

**7.2.6** Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

**7.2.7** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

**7.2.8** Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.9** A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.

**7.2.10** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**7.2.11** Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

**7.2.12** Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**7.2.13** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

**7.2.13** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**7.2.14** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

### **7.3 Obrigações da Administração/Contratante:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Belframe, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**7.3.1** Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

**7.3.2** Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

**7.3.3** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

**7.3.6** Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

**7.3.7** Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.8** Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

**7.3.9** Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**7.3.10** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 8- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:

**a) Gestor:** Secretaria Municipal De Obras, Viação e Serviços Urbanos

**I - Nome:** Antônio De Oliveira

**II - Cargo:** Sec. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos

**III - Matrícula:** 1160

**IV - E-mail:** [obras@tamboara.pr.gov.br](mailto:obras@tamboara.pr.gov.br)

**b) Fiscal:**

**8.2.1 Nome:** Marcelo Brogiato

**8.2.2 Cargo:** Diretor de Divisão de Transporte Rodoviário

**8.2.3 Matrícula:** 1201

**8.2.4 E-mail:** [obras@tamboara.pr.gov.br](mailto:obras@tamboara.pr.gov.br)

### 9- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

**9.1 O Valor Total máximo da Contratação: R\$ 241.887,08 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).**

**9.1.1** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**9.2 Forma de Pagamento:**

**9.2.1** O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**9.2.2** Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Tamboara.

**9.3 Prazo de Pagamento:**

**9.3.1** O pagamento será no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

**9.3.2** No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**9.4 Conformidade do Objeto:**

**9.4.1** Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

**9.4.2** Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

**9.5 Condições de Liquidação:**

**9.5.1** O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do Objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

**9.6 Condições de Pagamento:**

**9.6.1** O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

**9.6.2** Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de definitivo do objeto.

**9.6.3** Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

**9.6.4** A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

**10- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**10.1 Modalidade de Contratação:**

**10.1.1** Para esta contratação será utilizada a forma de seleção por meio de licitação, na modalidade pregão de forma eletrônica.

**10.2 HABILITAÇÃO:**

**10.2.1 Verificação de Idoneidade:** Conforme item **13.2** e **13.3** do edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 –fax: (44) 3460-1170  
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**10.2.2 Habilitação Jurídica:** Conforme item **13.16** do edital.

**10.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:** Conforme item **13.18** do edital.

**10.2.4 Qualificação econômico-financeira:** Conforme item **13.23** do edital.

**10.6 Qualificação Técnica:**

**10.6.1** Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

**11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
329 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
334 – 06.001.27.812.0046.2.017.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
449 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
454 – 07.001.10.302.0075.2.058.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
621 – 09.001.15.452.0060.2.020.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
624 – 09.001.15.452.0060.2.020.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
728 – 07.001.10.305.0073.2.128.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo	3497 – Vigilância em Saúde
731 – 07.001.10.305.0073.2.128.3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3497 – Vigilância em Saúde

Tamboara-PR, 14 de abril de 2026.

**JOSÉ LUIZ ZANINI**

Dir. de Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio

**Antonio de Oliveira**

Secretária Municipal de Obras, Viação de Serviços Públicos  
*Gestor Contratual designada*

**Marcelo Brogiato**

Diretor de Divisão de Transporte Rodoviário  
*Fiscal Contratual Designado*